

Nosso aprendizado de hoje:

Curso:

ooo

# Encerramento Contábil

para micro e pequena empresa

Base: CFC

**A partir da NBC TG 1001 e 1002**

Obrigatórias



@marina.mbello | @compcont\_

# PERSPECTIVAS:

## INTRODUÇÃO | NORMAS ANTERIORES



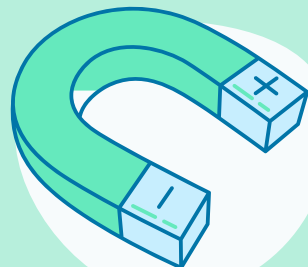
Explicação sobre as normas | CPC PME e ITG 1000

## CUIDADOS NOS FECHAMENTOS



cuidados e Passo a passo para encerramento contábil

## NBC TG 1001 E NBC TG 1002



Contabilidade para **Pequenas e Micro** Empresas

## PRÁTICA E ATIVIDADES



Ajustes para nova norma e Atividade de BP Abertura



@marina.mbello | @compcont\_

## COMO TUDO COMEÇA...

- Contabilidade/Leis e Normas
- IFRS, IAS, FASB, IASB...
- CPC, NBC TG, ITG, Resoluções do CFC, etc...



@marina.mbello | @compcont\_

**IASB**



**CPC**

<b>1 - Traduz</b>	<b>2 - Interpreta</b>	<b>3 - Consulta pública</b>	<b>4 - Aprova</b>	<b>5 - Divulga</b>
-------------------	-----------------------	-----------------------------	-------------------	--------------------



**CFC**

Recebe o CPC e transforma-o em resolução



@marina.mbello | @compcont\_

# Onde você encontra essas normas?

Nova Numeração	Resolução CFC	Nome da Norma	Correlação CPC	Correlação IASB
ITG 1000	DOU 26/12/2022	Normas aplicáveis e modelos de plano de contas e demonstrações contábeis para microentidade e pequena empresa.	-	-
NBC TG 1000 (R1)	DOU 01/11/2016	Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas	CPC PME R1	IFRS for SMEs
NBC TG 1001	DOU 09/12/2021	Dispõe sobre a Contabilidade para Pequenas Empresas	-	-
NBC TG 1002	DOU 09/12/2021	Dispõe sobre a contabilidade para microentidades	-	-
CTG 1000	DOU 05/09/2013	Adoção Plena da NBC TG 1000	-	-



# RESOLUÇÃO CFC 1.328/11

Da estrutura das normas contábeis

00 A 999

Normas completas: as normas editadas pelo CFC a partir dos documentos emitidos pelo CPC.

1000 A 1999

Normas simplificadas para PMEs: compreendem a norma de PME editada pelo CFC a partir do documento emitido pelo IASB, bem como as ITs e os CTs editados pelo CFC sobre o assunto.

2000 A 2999

Normas específicas: as ITs e os CTs editados pelo CFC sobre entidades, atividades e assuntos específicos

**FEEDBACK**

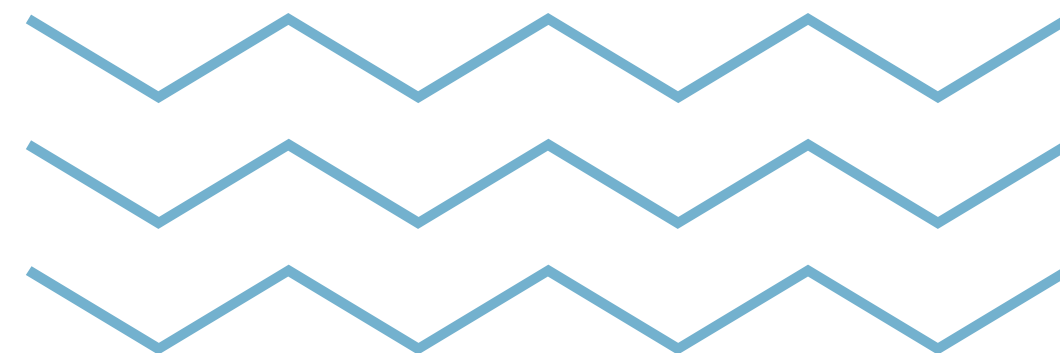


@marina.mbello | @compcont\_



# NBC TG 1000 E ITG 1000

Breve explanação



@marina.mbello | @compcont\_

**AFTER**

**Antes de 2023**

**CPC FULL**

Grandes

Normas Completas

**NBC TG 1000**

Médias e Pequenas

CPC PME

**ITG 1000**

Micro

**A partir de 2023**

**CPC FULL**

Grandes

Normas Completas

**NBC TG 1000**

Médias

CPC PME

**NBC TG 1001**

Pequenas

**NBC TG 1002**

Micro

**BEFORE**

# NBC TG 1000 (CPC PME)

1

## ORGANIZADA EM 35 SEÇÕES

Ao invés de ter um CPC para cada tema, os temas são tratados nas seções de uma única norma.

2

## SIMPLIFICADA DO CPC FULL

As normas contábeis estão organizadas em CPCs, porém para as pequenas e médias há uma única que resume todas.

3

## A PARTIR DELA: ITG 1000

A ITG 1000 é apenas uma simplificação criada aqui no Brasil para “facilitar” a aplicabilidade das normas para as micro entidades.



## Seções:

1. Pequenas e Médias Empresas;
2. Conceitos e Princípios Gerais;
3. Apresentação das Demonstrações Contábeis;
4. Balanço Patrimonial;
5. Demonstração do Resultado e Demonstração do Resultado Abrangente;
6. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados;
7. Demonstração dos Fluxos de Caixa;
8. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;
9. Demonstrações Contábeis Consolidadas e Separadas;
10. Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro;
11. Instrumentos Financeiros Básicos;
12. Outros Tópicos sobre Instrumentos Financeiros;



## Seções:

13. Estoques
14. Investimento em Controlada e em Coligada;
15. Investimento em Empreendimento Controlado em Conjunto (Joint Venture);
16. Propriedade para Investimento;
17. Ativo Imobilizado;
18. Ativo Intangível Exceto Ágio por Expectativa de Rentabilidade Futura;
19. Combinação de Negócios e Ágio por Expectativa de Rentabilidade Futura (Goodwill);
20. Operações de Arrendamento Mercantil;
21. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes;
22. Passivo e Patrimônio Líquido;
23. Receitas;



## Seções:

- 24. Subvenção Governamental;
- 25. Custos de Empréstimos;
- 26. Pagamento Baseado em Ações;
- 27. Redução ao Valor Recuperável de Ativo;
- 28. Benefícios a Empregados;
- 29. Tributos sobre o Lucro;
- 30. Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis;
- 31. Hiperinflação;
- 32. Evento Subsequente;
- 33. Divulgação sobre Partes Relacionadas;
- 34. Atividades Especializadas;
- 35. Adoção Inicial desta Norma.



@marina.mbello | @compcont\_

# ITG 1000

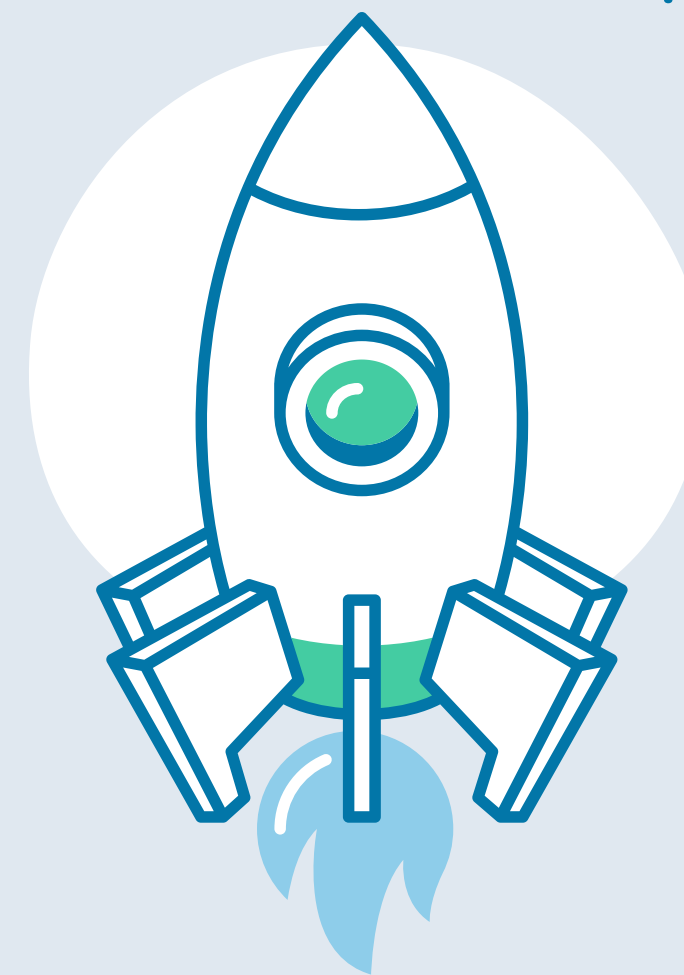
• Alcance - Esta interpretação é aplicável “somente” às entidades definidas como “Microempresa e Empresa de Pequeno Porte”, conforme definido no item 3.

*Item 3 - a que se refere o Art. 966 da Lei n.º 10.406/02, que tenha auferido, no ano calendário anterior, receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.*

não desobriga a escrituração contábil uniforme

continuar adotando NBC TG 1000 e Normas Completas quando aplicável.

lançamentos são permitidos serem feitos ao final do mês



Plano de contas simplificado

Carta de Responsabilidade da Administração

Demonstrações: BP, DRE e NE

Demonstrações com simplificações (ex: deduções e abatimentos na DRE)



@marina.mbello | @compcont\_

# ITG 1000

• Alcance - Esta Interpretação é aplicável “somente” às entidades definidas como “Microempresas” e “Empresa de Pequeno Porte”, conforme definido no item 3.

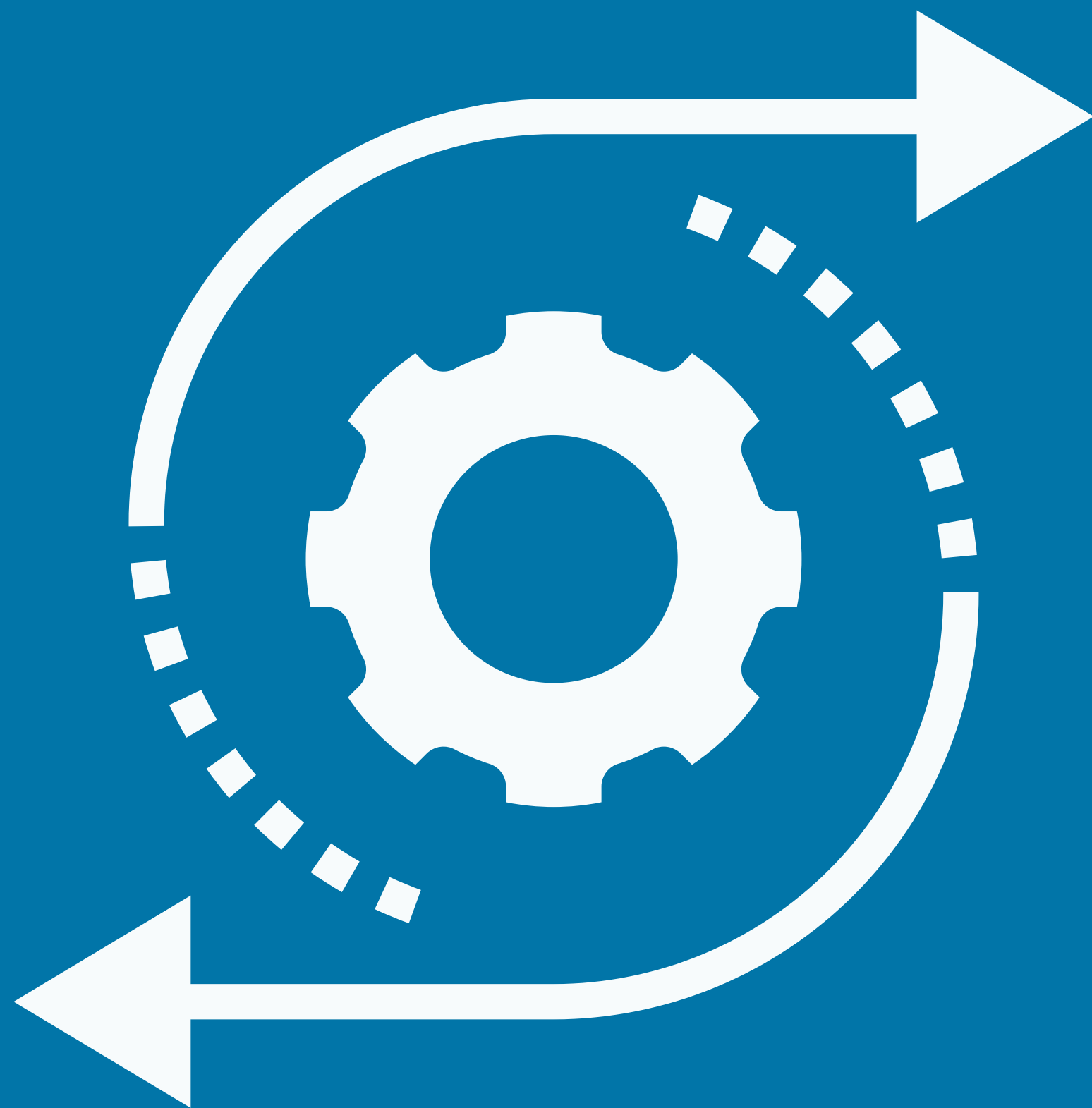
*Item 3 - a que se refere o Art. 966 n.º 10.406/02, que tenha auferido, no ano calendário anterior, receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.*

não desobriga escrituração contábil unificada

lançamentos são permitidos serem feitos ao final do mês

Características de Responsabilidade da Administração

Demonstrações com simplificações (ex: deduções e abatimentos na DRE)



**As mudanças...**



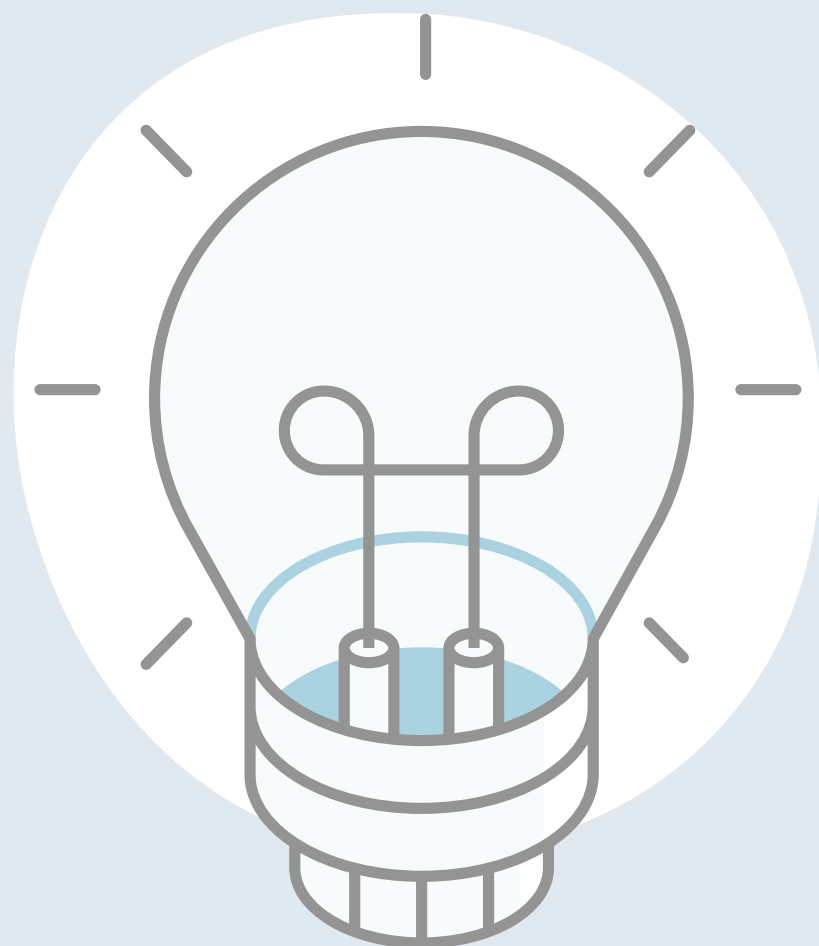
@marina.mbello | @compcont\_

Tipo de Entidade	Porte da entidade (limites anuais)	Norma a ser aplicada	Alternativa permitida
Sociedade por Ações e de Grande Porte	Ativo Total > R\$ 240 milhões / ou Receita > R\$ 300 milhões	Full CPC (NBC TG 00 a 999)	não há
Médias Empresas	Receita entre R\$ 78 milhões a R\$ 300 milhões / ou Ativo Total até R\$ 240 milhões	CPC PME (NBC TG 1000)	Full CPC (NBC TG 00 a 999)
Pequenas Empresas	Receita entre R\$ 4,8 milhões a R\$ 78 milhões / sem responsabilidade pública de prestação de contas	<b>NBC TG 1001</b>	CPC PME (NBC TG 1000) ou Full CPC (NBC TG 00 a 999)
Microempresas	Receita < R\$ 4,8 milhões / sem responsabilidade pública de prestação de contas	<b>NBC TG 1002</b>	NBC TG 1001 ou CPC PME (NBC TG 1000) ou Full CPC (NBC TG 00 a 999)



Tipo de Entidade	Norma a ser aplicada	Alternativa permitida
Sociedade por Ações e de Grande Porte	Full CPC (NBC TG 00 a 999)	Em torno de 50 CPCs (alguns já revogados)
Médias Empresas	CPC PME (NBC TG 1000)	230 páginas
Pequenas Empresas	<b>NBC TG 1001</b>	44 páginas
Microempresas	<b>NBC TG 1002</b>	17 páginas





## NBC TG 1001

- Aplicável às **Pequenas Empresas**.
- vigência nos exercícios sociais iniciados a partir de **1º de janeiro de 2023**, permitida a **adoção antecipada** do exercício iniciado a partir de 1º de janeiro de 2022.
- Elas são simplificadas com relação à NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.



Seção	Sumário
	<b>INTRODUÇÃO</b>
<b>Seção 1</b>	<del>PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS</del>
<b>Seção 2</b>	<b>CONCEITOS E PRINCÍPIOS GERAIS</b>
<b>Seção 3</b>	<b>APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b>
<b>Seção 4</b>	<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>
<b>Seção 5</b>	<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO</b>
<b>Seção 6</b>	<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>
<b>Seção 7</b>	<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>
<b>Seção 8</b>	<b>NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b>
<b>Seção 9</b>	<b>DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS E COMBINADAS</b>
<b>Seção 10</b>	<b>POLÍTICAS CONTÁBEIS, MUDANÇA DE ESTIMATIVA E RETIFICAÇÃO DE ERRO</b>
<b>Seção 11</b>	<b>ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS</b>
<b>Seção 12</b>	<del>OUTROS TÓPICOS SOBRE INSTRUMENTOS FINANCEIROS</del>



Seção 13	ESTOQUES
Seção 14	INVESTIMENTO EM CONTROLADA, EM CONTROLADA EM CONJUNTO, EM COLIGADA E OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
Seção 15	<del>INVESTIMENTO EM EMPREENDIMENTO CONTROLADO EM CONJUNTO (JOINT VENTURE)</del>
Seção 16	<del>PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO</del>
Seção 17	ATIVO IMOBILIZADO
Seção 18	ATIVO INTANGÍVEL, EXCETO ÁGIO POR EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA (GOODWILL)
Seção 19	COMBINAÇÃO DE NEGÓCIOS (AQUISIÇÃO DE CONTROLE) E ÁGIO POR EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA (GOODWILL)
Seção 20	ARRENDAMENTOS, ALUGUÉIS E OUTROS ACORDOS OU CONTRATOS SIMILARES

Seção 21	PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES
Seção 22	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Seção 23	RECEITAS
Seção 24	SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL
Seção 25	RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS
Seção 26	<del>PAGAMENTO BASEADO EM AÇÕES</del>
Seção 27	<del>REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS</del>
Seção 28	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES E SEUS ENCARGOS
Seção 29	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO (IRPJ E CSLL)
Seção 30	TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA E CONVERSÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Seção 31	<del>HIPERINFLAÇÃO</del>
Seção 32	EVENTO SUBSEQUENTE
Seção 33	<del>DIVULGAÇÃO SOBRE PARTES RELACIONADAS</del>
Seção 34	<del>ATIVIDADES ESPECIALIZADAS</del>
Seção 35	ADOÇÃO INICIAL DESTA NORMA



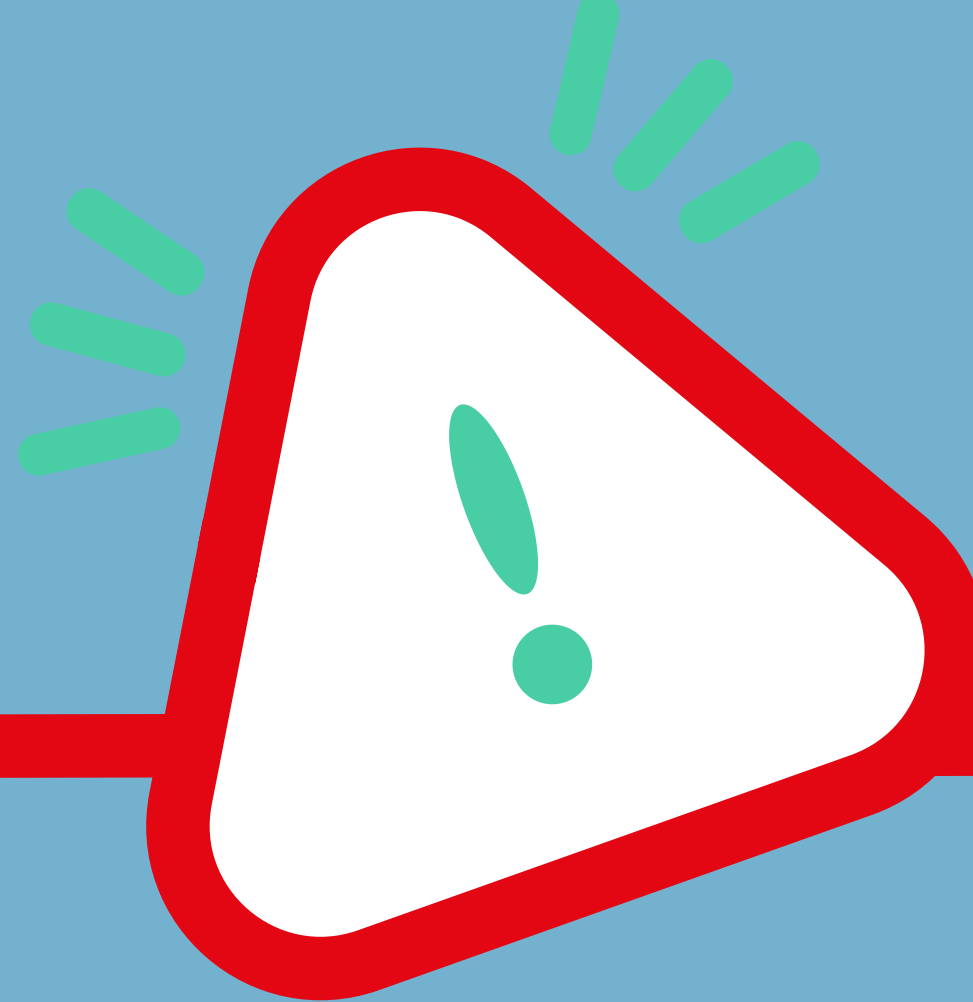
São consideradas pequenas empresas, para fins desta Norma, as organizações com finalidade de lucros, com receita bruta acima de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por ano, até R\$78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) anuais, a partir do ano seguinte.



Com finalidade de  
lucros também  
para 1002



@marina.mbello | @compcont\_

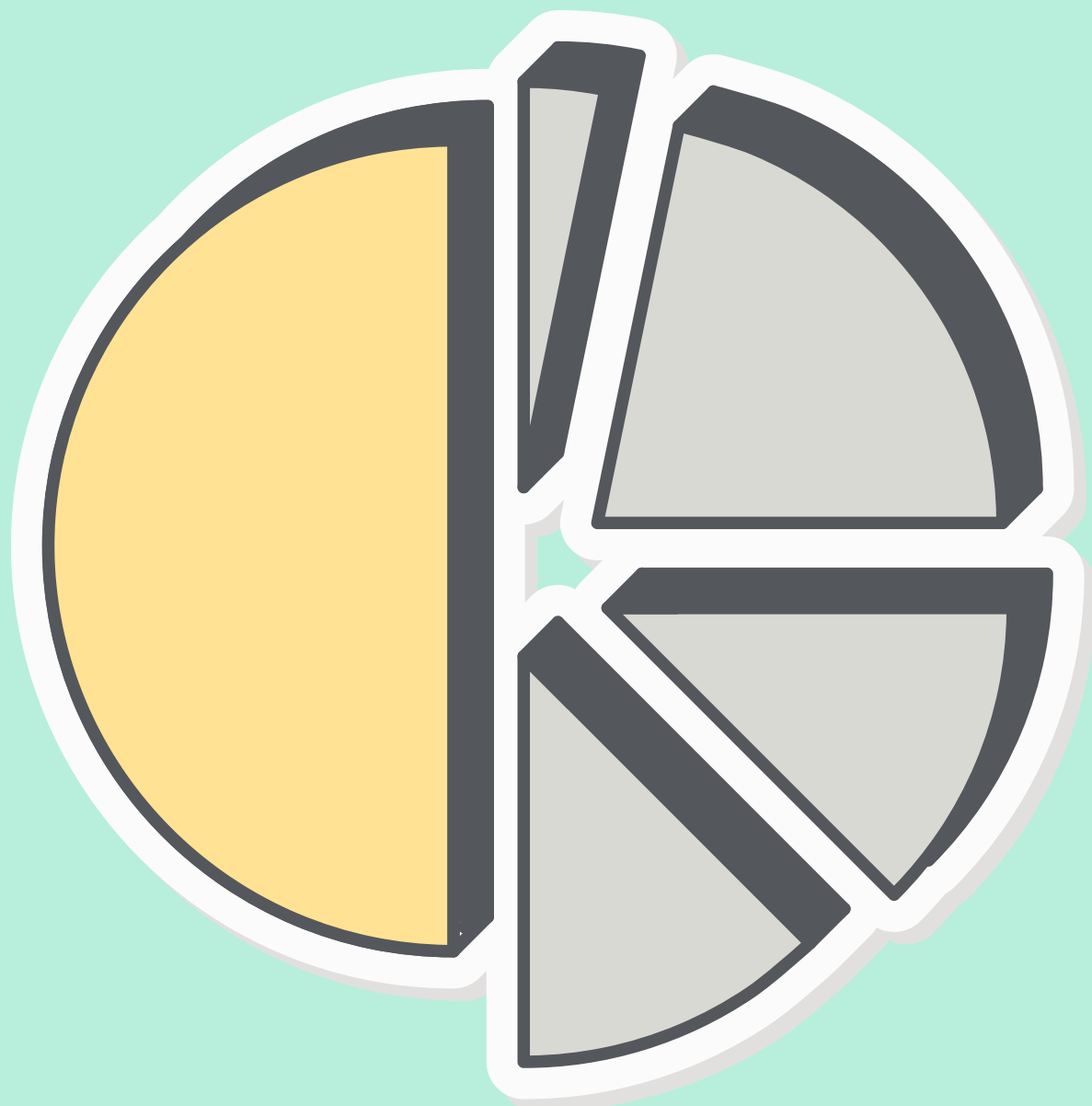


É facultado às microentidades passarem, voluntariamente, a utilizar a NBC TG 1001, a NBC TG 1000 ou as Normas completas (NBCs TG). Nesse caso, só poderão voltar a adotar esta Norma após haverem permanecido por pelo menos 2 (dois) anos consecutivos na norma escolhida.

**2 anos  
Também  
para 1002**



@marina.mbello | @compcont\_



É vedada a aplicação parcial desta Norma, exceto se houver previsão expressa para isso. Não é considerada aplicação parcial o fato de a entidade, por ter uma transação cuja contabilização não esteja aqui prevista, utilize outra Norma que trate do tema, o que inclusive é considerado necessário.



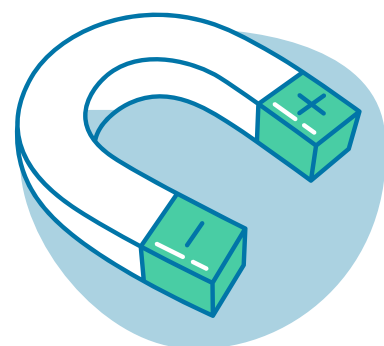
@marina.mbello | @compcont\_

Também  
para 1002

As entidades que possuem **responsabilidade pública de prestação de contas não podem utilizar a presente Norma**, como é o caso das companhias abertas e outras entidades que tenham responsabilidade fiduciária perante terceiros, como bancos, fundos de investimento etc.; também não se aplica a entidade para a qual exista regulação específica que determine a aplicação de outra norma.

Também  
para 1002





## LIMITES

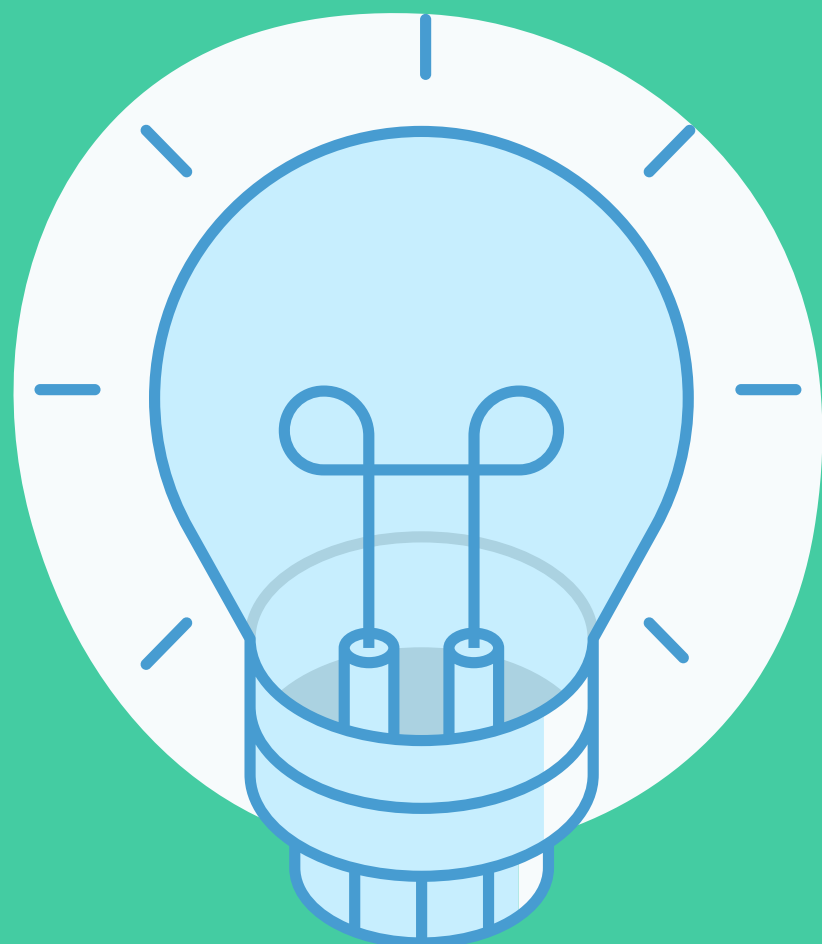
Os limites de R\$4.800.000,00 e R\$78.000.000,00, tratados nesta Norma, estão **vinculados**, respectivamente, ao inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e ao limite do Lucro Presumido, de que trata o art. 13 da Lei nº 9.718/1998. Se qualquer desses limites for alterado, **considera-se também alterado** esse limite nesta Norma.



@marina.mbello | @compcont\_



Mudando o limite  
também altera  
para 1002



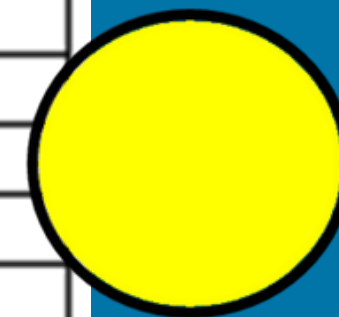
## NBC TG 1002

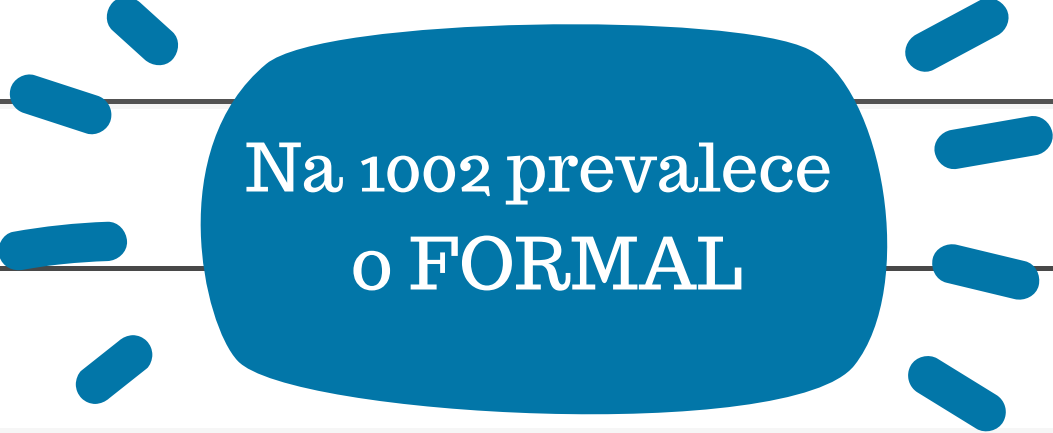
- As **microentidades**, com finalidade de lucros, que ultrapassarem o limite anual de R\$4.800.000,00 de receita bruta **por 2 (dois) anos consecutivos** passarão, **obrigatoriamente, a seguir a NBC TG 1001** – Contabilidade para Pequenas Empresas, a NBC TG 1000 – Contabilidade para Médias Empresas ou as Normas completas.



@marina.mbello | @compcont\_

Seção	Sumário
	INTRODUÇÃO
Seção 2	CONCEITOS E PRINCIPIOS GERAIS
Seção 3	APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Seção 4	BALANÇO PATRIMONIAL
Seção 5	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Seção 6	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS
Seção 10	POLÍTICAS CONTÁBEIS, MUDANÇA DE ESTIMATIVA E RETIFICAÇÃO DE ERRO
Seção 11	ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS
Seção 13	ESTOQUES
Seção 14	INVESTIMENTO EM CONTROLADA, EM CONTROLADA EM CONJUNTO, EM COLIGADA E OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
Seção 17	ATIVO IMOBILIZADO
Seção 18	ATIVO INTANGÍVEL EXCETO AGIO POR EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA ( <i>GOODWILL</i> )
Seção 20	ARRENDAMENTOS, ALUGUEIS E OUTROS ACORDOS OU CONTRATOS SIMILARES
Seção 21	PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES
Seção 22	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Seção 23	RECEITAS
Seção 25	RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS
Seção 28	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES E SEUS ENCARGOS
Seção 29	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO (IRPJ E CSLL)
Seção 30	TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA E CONVERSÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Seção 35	ADOÇÃO INICIAL DESTA NORMA



NBC TG 1000 (Médias)	NBC TG 1001 (Pequenas)	NBC TG 1002 (Micro)
Compreensibilidade	Compreensibilidade	Compreensibilidade
Relevância/materialidade	Relevância/materialidade	Relevância/materialidade
Confiabilidade	Confiabilidade	Confiabilidade
Prudência	Prudência	Prudência
Essência sobre a Forma	Comparabilidade	Comparabilidade
Comparabilidade	Essência sobre a Forma	
Integralidade		
Tempestividade		
Custo x Benefício		



<b>NBC TG 1000 (Médias)</b>	<b>NBC TG 1001 (Pequenas)</b>	<b>NBC TG 1002 (Micro)</b>
Balanço Patrimonial	Balanço Patrimonial	Balanço Patrimonial
DRE	DRE	DRE
DRA		
DMPL/DLPA	DMPL/DLPA	DMPL/DLPA
DFC	DFC	
Notas Explicativas	Notas Explicativas (menor rigidez)	Não exigida. Somente Declaração de Conformidade
<b>Obs. da classificação na DRE</b>		
natureza ou função	função	não especifica
Receita Líquida	Receita Líquida	Receita Bruta
<b>DFC</b>		
Direto ou Indireto	Indireto	



## DRE por Função:

Receitas	X
Custo dos produtos e serviços vendidos	(X)
Lucro bruto	X
Outras receitas	X
Despesas de vendas	(X)
Despesas administrativas	(X)
Outras despesas	(X)
Resultado antes dos tributos	X

## DRE por Natureza:

Receitas		X
Outras Receitas		X
Variação do estoque de produtos acabados e em elaboração	X	
Consumo de matérias-primas e materiais	X	
Despesa com benefícios a empregados	X	
Depreciações e amortizações	X	
Outras despesas	<u>X</u>	
Total da despesa		(X)
Resultado antes dos tributos		X



<b>NBC TG 1000 (Médias)</b>	<b>NBC TG 1001 (Pequenas)</b>	<b>NBC TG 1002 (Micro)</b>
<b>Na Demonstração de Resultado - DRE</b>		
<b>Linha inicial</b>		
Receita Líquida	Receita Líquida	Receita Bruta
<b>Tributos sobre Lucro - presumidos</b>		
ao fim, após lucro	ao fim, após lucro	na dedução da Receita Bruta
<b>Resultado líquido de operações descontinuadas</b>		
necessidade de linha a parte	cita que a informação precisa constar em NE	Informação na Declaração de Conformidade



<b>NBC TG 1000 (Médias)</b>	<b>NBC TG 1001 (Pequenas)</b>	<b>NBC TG 1002 (Micro)</b>
		Receita Bruta (-) Deduções/abatimentos
<b>= Receita Líquida</b>	<b>= Receita Líquida</b>	<b>= Receita Líquida</b>
(-) Custos	(-) Custos	(-) Custos
<b>= Resultado Bruto</b>	<b>= Resultado Bruto</b>	<b>= Resultado Bruto</b>
(-) Despesas com Vendas	(-) Despesas com Vendas	(-) Despesas com Vendas
(-) Despesas Administrativas	(-) Despesas Administrativas	(-) Despesas Administrativas
(+/-) Outras despesas e receitas operacionais	(+/-) Outras despesas e receitas operacionais	(+/-) Outras despesas e receitas operacionais
(+/-) Resultado de Equivalência Patrimonial	(+/-) Resultado de Equivalência Patrimonial	
<b>= Resultado antes das Rec e Desp Financ</b>	<b>= Resultado antes das Rec e Desp Financ</b>	<b>= Resultado antes das Rec e Desp Financ</b>
(+) Receitas Financeiras	(+) Receitas Financeiras	(+) Receitas Financeiras
(-) Despesas Financeiras	(-) Despesas Financeiras	(-) Despesas Financeiras
<b>= Resultado antes dos tributos s/ lucro</b>	<b>= Resultado antes dos tributos s/ lucro</b>	<b>= Resultado antes dos tributos s/ lucro</b>
(-) Tributos sobre lucro (de op.continuadas)	(-) Tributos sobre lucro (SN não precisa)	(-) Tributos sobre lucro (SN não precisa)
<b>= Resultado líquido de Op. Continuadas</b>		
(+/-) Resultado Líq. De Op. Descontinuadas		
<b>= Resultado do Período</b>	<b>= Resultado do Período</b>	<b>= Resultado do Período</b>



NBC TG 1000 (Médias)	NBC TG 1001 (Pequenas)	NBC TG 1002 (Micro)
<b>Na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC</b>		
<b>Método de divulgação das atividades operacionais</b>		
Indireto ou Direto	Indireto	-
<b>Classificação dos fluxos de juros, dividendos e lucros distribuídos</b>		
Permite como operacional, de investimento ou de financiamento.  <i>Deve manter consistência!</i>	<b>Recebidos:</b> atividades de investimento  <b>Pagos:</b> atividades de financiamento	-
<b>Outros fluxos de caixa (valores imateriais)</b>		
Não permite	admite-se	-



NBC TG 1000 (Médias)	NBC TG 1001 (Pequenas)	NBC TG 1002 (Micro)
<b>Ordem de apresentação das Notas Explicativas</b>		
<p>Na ordem em que cada demonstração é apresentada, e na ordem em que cada conta é apresentada na demonstração.</p>	<p>Na ordem que evidenciará da maneira mais adequada o entendimento da situação patrimonial e financeira e o desempenho divulgado. Caso não seja adotado critério por relevância, os itens apresentados podem seguir a ordem em que cada demonstração é apresentada.</p>	-



# Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

As NBC TG 1001 e 1002, em seus itens 22.11 e 22.8, respectivamente, fazem menção quanto a esta possibilidade de classificação no Patrimônio Líquido, através de conta contábil destacada.



Caso tais adiantamentos sejam recebidos com cláusula de absoluta condição de permanência na sociedade, ou seja, sem possibilidade de devolução aos sócios, em atendimento à primazia da essência sobre a forma, é mais conveniente registrar estes valores em conta do patrimônio líquido, a título de Recursos para Aumento de Capital. Para que esta condição seja cumprida, recomenda-se a formalização de ata ou assembleia prévia, devidamente registrada no órgão competente (Martins, Gelbcke, Santos e Iudicibus).

Nos demais casos, o AFAC deverá estar contabilizado em conta do Passivo Circulante.



@marina.mbello | @compcont\_

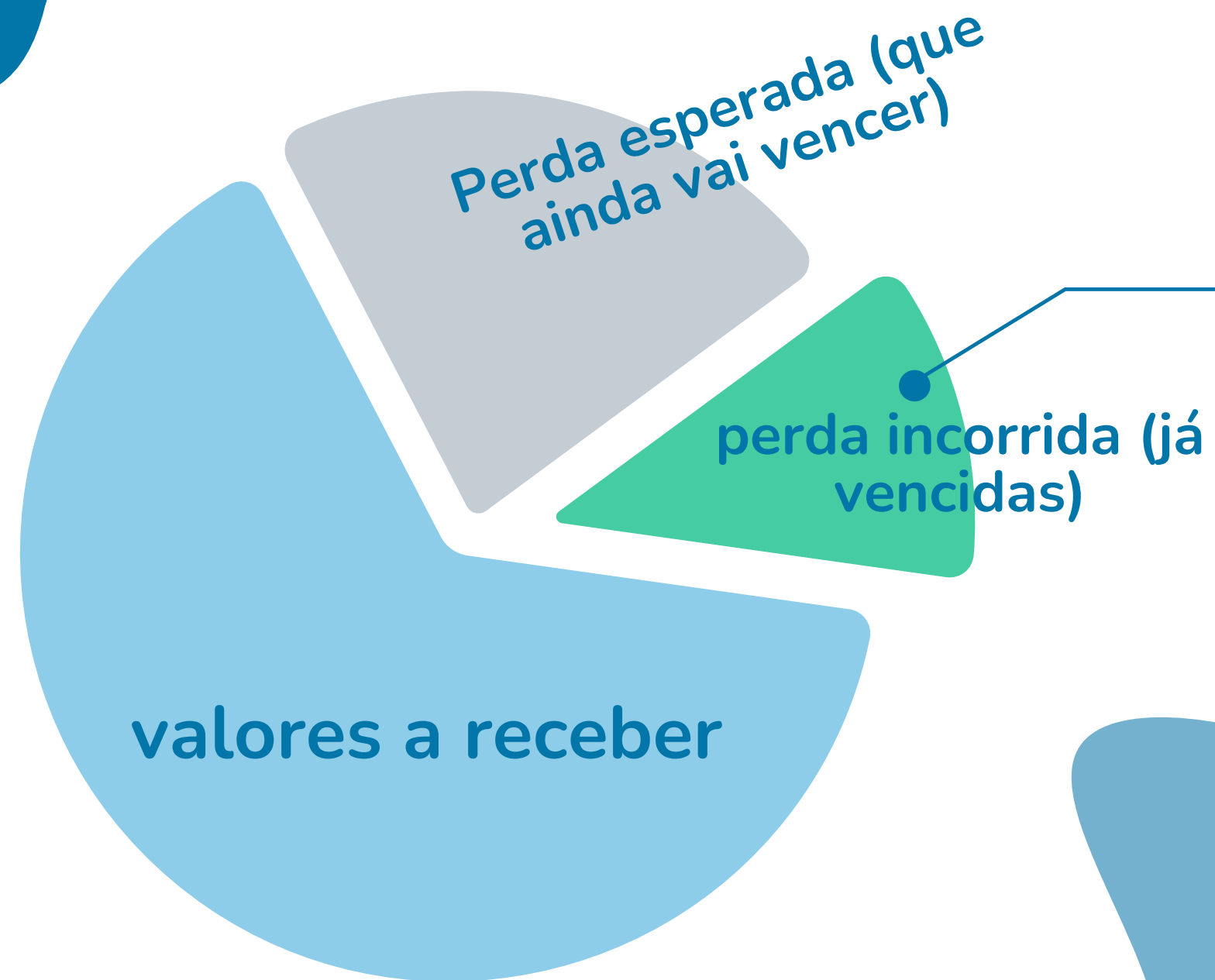
# Reservas de Lucros

Serão classificados como reservas de lucros as contas constituídas pela apropriação de lucros da entidade.  
(NBC TG 1001, 22.10 e NBC TG 1002, 22.7)



NBC TG 1000 (Médias)	NBC TG 1001 (Pequenas)	NBC TG 1002 (Micro)
<b>Perdas com contas a receber (reconhecimento de ajuste para perdas de crédito)</b>		
<p><u>No final de cada período</u> de divulgação, a entidade avalia a <u>existência de evidências</u> objetivas quanto ao valor recuperável.</p>	<p>Quando a entidade identificar situações em que <u>não espera mais receber</u>, totalmente ou parcialmente, o montante a que tem direito, <b>com base no conceito de perda esperada</b> (e não apenas de perda incorrida)</p>	<p>Quando a microentidade identificar situações em que <u>não espera mais receber</u>, totalmente ou parcialmente, o montante ao que tem direito (<b>perda incorrida apenas</b>).</p>





## NATUREZA DA PERDA

**INCORRIDA:**  
das parcelas que já estão vencidas e posso considerar como perdidas.

**ESPERADA:**  
Parcelas ainda a vencer, mas tenho estimativa de quanto posso perder disso!

NBC TG 1000 (Médias)	NBC TG 1001 (Pequenas)	NBC TG 1002 (Micro)
<b>AVP - Ajuste a Valor Presente de Contas a Pagar e Receber</b>		
Prazo superior a três meses (se relevante)	Longo prazo (superior a 1 ano)	Longo prazo (superior a 1 ano), se julgar material (relevante)
<b>Transações que não são ajustadas a valor presente</b>		
<p>Saldos credores, negativos e diferidos de tributos e contribuições</p> <p>Linhas de financiamento com taxas de juros pós-fixadas</p> <p>Mútuos a pagar com Partes Relacionadas sem cláusula de juros</p> <p>Adiantamentos com empregados, fornecedores ou de clientes</p>		



<b>NBC TG 1000 (Médias)</b>	<b>NBC TG 1001 (Pequenas)</b>	<b>NBC TG 1002 (Micro)</b>
<b>Custos de produção e estoque</b>		
<b>Estoque</b>		
Custo e preço de venda líquidos de despesas restantes. Além disso, não existir no estoque itens obsoletos.	Custo e preço de venda líquidos de despesas restantes. Além disso, não existir no estoque itens obsoletos.	Custo e preço de venda líquidos de despesas restantes. Além disso, não existir no estoque itens obsoletos.
<b>Alocação de custos indiretos da produção</b>		
Custos indiretos elevados, acima da capacidade normal devem ser reclassificados como despesa.	Apenas menciona sobre custos com ociosidade (remete ser algo da mão de obra).	Apenas menciona sobre custos com ociosidade (remete ser algo da mão de obra).
<b>Receita de execução de serviços ao longo do tempo</b>		
POC	POC	Permite-se linear (entendimento que é cronograma de faturamentos)
<b>Custos dos empréstimos</b>		
Aplicável	não cita sequer, do que fala entende-se classificar no resultado.	não cita sequer, do que fala entende-se classificar no resultado.



NBC TG 1000 (Médias)	NBC TG 1001 (Pequenas)	NBC TG 1002 (Micro)
<b>Investimentos</b>		
<b>Investimentos societários permanentes</b>		
MEP ou Valor Justo	MEP	Custo. (lucros e dividendos classificados diretamente no resultado).
<b>Propriedade para investimentos</b>		
Possui grupo de 'propriedades para investimentos'.	Propriedades para Investimento reclassificadas para o Ativo Imobilizado.	Propriedades para Investimento reclassificadas para o Ativo Imobilizado.



NBC TG 1000 (Médias)	NBC TG 1001 (Pequenas)	NBC TG 1002 (Micro)
Mensuração Subsequente de ativos a Valor Justo (VJ), exceto instrumentos financeiros e investimentos permanentes		
(i) Propriedades para Investimento, e (ii) Ativos biológicos e produtos agrícolas em ponto de colheita (desde que sem custo ou esforço excessivos)	<p><b>Não requer VJ.</b>            Propriedades para Investimento devem ser reclassificadas para o Ativo Imobilizado.</p>	<p><b>Não requer VJ.</b>            Propriedades para Investimento devem ser reclassificadas para o Ativo Imobilizado.</p>



NBC TG 1000 (Médias)	NBC TG 1001 (Pequenas)	NBC TG 1002 (Micro)
<b>Impairment</b>		
<p>Observado e reconhecido a cada término de exercício social. Adotar métodos do valor de venda, líquido de despesas ou valor de uso.</p>	<p>Observado e reconhecido a cada término de exercício social, mas apenas se notório.</p>	-
<b>Arrendamentos</b>		
<p>Operacional -&gt; Despesa; Financeiro -&gt; Imobilizado</p>	<p>Despesa, linear. Se relevante é necessário constar em NE.</p>	<p>Despesa, linear.</p>



NBC TG 1000 (Médias)	NBC TG 1001 (Pequenas)	NBC TG 1002 (Micro)
<b>Imobilizado</b>		
<b>Imobilizado - estimativa custos desmontagem/remoção e restauração da área onde foi instalado o item</b>		
Sim	Sim	-
<b>Depreciação</b>		
<p>Linear/ saldos decrescentes ou/ por unidades produzidas. Atribuição de valor residual (quando relevante) e determinação do prazo em função da vida útil esperada</p>	<p>Linear ou outro justificável. Como expediente prático, pode se adotar o critério vigente pela RFB.</p>	<p>Linear. Adotado critério vigente pela RFB.</p>



NBC TG 1000 (Médias)	NBC TG 1001 (Pequenas)	NBC TG 1002 (Micro)
<b>Imobilizado</b>		
<b>Substituição de partes e peças</b>		
<p>Deve adicionar ao valor contábil de item do ativo imobilizado o custo de substituição da parte de tal item. <u>O valor contábil (residual) das partes que são substituídas é baixado.</u></p>	<p>Deverá <u>adicionar o custo respectivo e baixar o valor contábil (residual) das partes substituídas em contrapartida ao resultado.</u></p>	<p>Contabilizado como despesa do período em que ocorrer a substituição (<u>não se procede adição de ativo novo, nem baixa do ativo substituído</u>)</p>
<b>Troca de Ativos</b>		
<p><u>Valor Justo (VJ) do ativo recebido</u>, reconhecendo eventual ganho ou perda no resultado.</p>	<p><u>Pelo custo do(s) ativo(s) cedido(s) + torna</u> ou valor da diferença , se houver.</p>	<p><u>Pelo custo do(s) ativo(s) cedido(s) + torna</u> ou valor da diferença , se houver.</p>



NBC TG 1000 (Médias)	NBC TG 1001 (Pequenas)	NBC TG 1002 (Micro)
Intangível - reconhecimento inicial		
tipos que são reconhecidos como ativo		
(i) adquirido ou (ii) gerado internamente	<u>Apenas adquirido.</u> Os gastos com <b>pesquisa e com desenvolvimento</b> (de software ou de novos produtos) incorridos no exercício devem ser reconhecidos como <b>despesa</b> . Deve divulgar em nota explicativa estes gastos, se relevantes.	<u>Apenas adquirido.</u> Os gastos pré-operacionais, <b>com pesquisa e com desenvolvimento</b> devem ser reconhecidos como <b>despesa</b> .



NBC TG 1000 (Médias)	NBC TG 1001 (Pequenas)	NBC TG 1002 (Micro)
Intangível - mensuração subsequente		
após o reconhecimento inicial		
Custo MENOS qualquer amortização acumulada e/ou qualquer perda acumulada por redução ao valor recuperável.	Custo MENOS a amortização acumulada. Serão reconhecidas e subtraídas perdas no caso de evidente condição de não recuperabilidade do saldo contábil.	Custo MENOS a amortização acumulada.



NBC TG 1000 (Médias)	NBC TG 1001 (Pequenas)	NBC TG 1002 (Micro)
Intangível		
Amortização		
<p>Caso a vida útil do ativo intangível não puder ser estabelecida de forma confiável, não deve exceder a 10 anos.</p>	<p>Caso a vida útil não possa ser estabelecida de forma confiável, ela deverá ser determinada com base na melhor estimativa da administração, <u>a qual não deverá exceder a 10 anos e somente poderá ser inferior a 5 anos se devidamente justificado.</u></p>	<p><u>No prazo MÁXIMO de 5 anos</u>, contado do período da sua aquisição, exceto se a microentidade comprovar que o período de vigência dos direitos contratuais ou outros direitos legais correspondentes seja inferior.</p>



NBC TG 1000 (Médias)	NBC TG 1001 (Pequenas)	NBC TG 1002 (Micro)
<b>Tributos Diferidos</b>		
<b>Tributos sobre o lucro diferidos</b>		
Precisa ser observado (regime de caixa x competência pela tributação - especialmente para LP).	Precisa ser observado (regime de caixa x competência pela tributação - especialmente para LP).	É facultativo.



**NBC TG 1000  
(Médias)**

**NBC TG 1001  
(Pequenas)**

**NBC TG 1002  
(Micro)**

**Retificação de erros**

**Retificação de erros de exercício social anterior**

Reapresentação retrospectiva + NE

Reapresentação retrospectiva + NE.

Admite-se Balanço de Abertura para adoção da NBC.

Reapresentação retrospectiva modificada.

Admite-se Balanço de Abertura para adoção da NBC.



NBC TG 1000 (Médias)	NBC TG 1001 (Pequenas)	NBC TG 1002 (Micro)
<b>Balanco de Abertura / Adoção Inicial</b>		
<b>Balanco de abertura / Inventário geral de saldos (Fresh Start Financial Statements )</b>		
Não prevê. Tratativa de retificação de erro de exercício social anterior.	Permitido, apenas para Simples Nacional e Lucro Presumido.	Permitido, contudo não faz menção à opção de regime tributário.
<b>Adoção Inicial - Comparação nas DC</b>		
São obrigatórias.	Obrigatória para S/A, as demais não são obrigadas.	Permitido, contudo não faz menção à opção de regime tributário.



Grupo separado no PL,  
em ajustes de Avaliação  
Patrimonial

NBC TG 1001 (Pequenas)	NBC TG 1002 (Micro)
ADOÇÃO INICIAL   Imobilizado	
Custo Atribuído (Deemed Cost)	
A entidade que adotar esta Norma <b>pela primeira vez</b> , e que <u>não tenha utilizado a NBC TG 1000</u> , pode optar por <b>mensurar o ativo imobilizado ou a propriedade para investimento na data de transição para esta Norma pelo seu valor de mercado</b> e utilizar esse valor como custo atribuído nessa data.	A microentidade que aplicar esta Norma pela primeira vez pode, e <u>apenas nessa adoção inicial</u> , optar pela aplicação do <b>custo atribuído aos ativos imobilizados</b> (i) que até essa data constavam ao custo em suas demonstrações anteriores ou (ii) que forem inseridos nessa adoção inicial.

Analisar impactos e necessidade de segregação para atendimento da legislação tributária:  
**depreciação e ganho de capital**

Deverá utilizar documento interno ou, preferencialmente, externo, elaborado por especialista nessas avaliações, devidamente instruído e fundamentado, evidenciando os critérios utilizados e as fontes de dados consultadas.



@marina.mbello | @compcont\_

**OBRIGADA!**



@marina.mbello | @compcont\_



**Marina Bello**  
Contadora e Advogada

